



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**
Diretoria de Compras Governamentais

Resposta de Esclarecimentos 01
Pregão Eletrônico nº. 142/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

QUESTIONAMENTO:

A empresa precisa ter escritório/sede local e/ou abrir filial?

RESPOSTA:

Considerando tratar-se de aspecto técnico da demanda, o questionamento foi remetido ao setor requisitante que assim se manifestou:

Considerando o tempo de resposta necessário para os atendimentos in loco, a necessidade de remoção de equipamentos para manutenção na oficina da contratada, não vejo possibilidade logística de que a contratada consiga prestar um bom serviço, sem ter uma base/oficina na grande vitória.

QUESTIONAMENTO:

Será disponibilizada uma sala para a equipe de engenharia clínica da contratada?

RESPOSTA:

Considerando tratar-se de aspecto técnico da demanda, o questionamento foi remetido ao setor requisitante que assim se manifestou:

Não. A contratada deverá ter sua base, como oficina e todos equipamentos necessários para que atenda os critérios do Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO:

O item 3.2 do edital, menciona o quadro de equipamentos da rede secundária e primária, mas não menciona quantas unidades de saúde, postos e hospitais fazem parte dessa rede. Poderiam nos informar quais os locais para atendimento? Há leitos? Se sim, qual a quantidade?

Pregão Eletrônico nº: 142/2024

Pregoeiro: Leonardo Vieira

Av. Santa Leopoldina, 840, Itaparica – Vila Velha / ES – CEP. 29.102-915 –Tel. (27) 3149-7993

www.vilavelha.es.gov.br/transparencia - link: LICITAÇÕES e e-mail: leonardo.vieira@vilavelha.es.gov.br



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**
Diretoria de Compras Governamentais

RESPOSTA:

Considerando tratar-se de aspecto técnico da demanda, o questionamento foi remetido ao setor requisitante que assim se manifestou:

Os locais onde serão prestados os serviços constam no **ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA – Totalizando 37.**

QUESTIONAMENTO:

Qual o prazo de validade aceito para certidão de falência?

RESPOSTA:

Conforme item 3.1. do anexo IV do Edital, o fornecedor deverá apresentar certidão negativa de falência e concordata com data não superior a 30 (trinta) dias de sua emissão, quando não for expressa sua validade.

QUESTIONAMENTO:

O pagamento será fixo mensal ou por demanda?

RESPOSTA:

Considerando tratar-se de aspecto técnico da demanda, o questionamento foi remetido ao setor requisitante que assim se manifestou:

O pagamento do serviço é mensal/fixo. Para as peças é conforme demanda.

Vila Velha - ES, 30 de outubro de 2024.

Leonardo Vieira
Pregoeiro Municipal